



# SÍNTESE DOS TRABALHOS DO GT


## “CARTA DE PRINCÍPIOS PARA A LUTA ANTIRRACISTA”

Esta Carta tem como objetivo promover reflexões acerca dos caminhos percorridos pela Lei nº 10.639/2003, atualizada pela Lei nº 11.645/2008 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Os docentes, estudantes, educadores sociais, professores da educação básica, movimentos sociais negro e indígena, estiveram reunidos na Universidade Estadual de Londrina (UEL), no dia 20 de março de 2024. Após os debates e reflexões, foram apontados caminhos, no sentido de ampliar a presença dos conteúdos da História e Cultura Afro-brasileira, africana e indígena nos diferentes espaços de educação. Esses percursos estão expressos nessa carta de princípios para a luta antirracista.

### PRINCÍPIOS

Promover a efetivação da Lei 10.639/03, atualizada pela Lei 11.645/08 nos currículos e programas de graduação e pós-graduação nas universidades.

#### Ações:

- Ampliar a articulação entre as Universidades públicas e a Educação Básica com vistas à formação inicial e continuada de professoras e professores;
  - Questionar todas as licenciaturas da UEL (e de outras universidades públicas e privadas) no intuito de saber como estão os debates acerca da Educação das Relações Étnico-Raciais nos seus currículos;
  - Assegurar os estudos em EREER na formação inicial e continuada, por meio do aumento de carga horária na educação básica e nas Universidades públicas e privadas;
  - Problematizar, nos currículos dos cursos das licenciaturas, as mudanças mais recentes na educação brasileira, como a reforma do ensino médio e as escolas cívico militares;
  - Inserir nos currículos e valorizar as referenciais bibliográficos antirracistas na perspectiva da interseccionalidade;
  - Promover e dar condições por meio da liberação dos professores: por meio de licenças, oferta de bolsa auxílio para cursar a pós-graduação e participação de grupos de pesquisa; prever em calendário a formação em serviço sob a responsabilidade das Secretarias Municipais e Estaduais de Educação e do Ministério da Educação à rede de profissionais da educação, comunidade escolar, rede intersetorial e forças de segurança;
  - Investir e financiar cursos de formação continuada na Educação das Relações Étnico-Raciais e História e Cultura afro-brasileira, africana e indígena, tornando-a obrigatória para educadores, gestores de todas as áreas e setores;
  - Investir e financiar: projetos com temáticas acerca da Educação das Relações Étnico-Raciais nas escolas Municipais e também desenvolver Projetos de extensão em parceria com as Universidades visando a formação continuada;
  - Revisar o currículo dos níveis sob responsabilidade das Secretarias Municipais de Educação: Na inclusão efetiva dos componentes curriculares com foco numa educação antirracista, articulados as Leis 10.645/03 e 11.645/08 tendo em vista seus elementos
- 



## SÍNTESE DOS TRABALHOS DO GT

constitutivos: a representatividade cultural, religiosa, étnica e racial;

- Incluir ações de efetivação da Lei nº 10.639/2003 atualizada pela Lei nº 11.645/2008 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares, bem como a destinação de recursos financeiros para a aquisição de materiais visando a garantia de sua execução;
- Revisar os projetos políticos dos cursos (graduação e pós-graduação), a fim de ampliar os debates e estudos para a educação antirracista;
- Promover projetos de formação continuada de professores, gestores e comunidade escolar em geral sobre a educação antirracista e de combate às intolerâncias religiosas (Lei 20.451/2019);
- Construir /identificar, meios protetivos que resguardem o direito do profissional da educação, em particular dos servidores estaduais, de participar de eventos, palestras, formação continuada, sem ônus (como faltas, reposições, descontos, etc.);
- Constituir espaços (momentos de formação, plataformas, espaço virtual compartilhado) de socialização e troca de práticas de educação antirracista, em que coloca o/a professor/a como autor/a e produtor/a de conhecimento.
- Construir um plano de ação institucional para acolhimento de alunos imigrantes e seus familiares, bem como a formação continuada de professores para atender a essa especificidade.
- Garantir, dentro do calendário das atividades de educadores, pelas redes pública e privadas municipal e estadual, um período reservado para encontros de discussão da temática, se possível com a presença dos NEABs ou NEABIs;
- Financiar e garantir que gestores da escola pública disponibilizem e ofereçam materiais didáticos para eventos (como Feira de profissões, feira de ciências etc.) e permitam trabalhar os conteúdos das referidas leis, preferencialmente com convidados que expressem representatividade .
- Incentivar a participação de lideranças negras e indígenas em cargos de gestão;
- Ampliar a formação das pessoas na compreensão: acerca dos movimentos sociais tais como: Movimento dos Sem Terra - (MSTs); Movimento Feminista (MF); Movimento Indígena (MI); Movimento Negro Unificado; Anticapacitista e LGBTQUIA+;
- Promover condições: permitir ao educador se qualificar nos conceitos e leis acerca da educação antirracista com a finalidade de ter uma prática docente mais efetiva e segura;
- Envolver toda a comunidade escolar nas ações antirracistas e ambientais em busca de explicações para o bem viver que é parte da cosmologia indígena;
- Realizar formação antirracista com toda a comunidade escolar (gestores, todos os professores, chefias, coordenadores, agentes) durante o Planejamento Acadêmico;
- Realizar formação antirracista com os pais dos estudantes considerando a oferta de conhecimentos acerca da educação antirracista, ministrado por pesquisadores que tenham representatividade na área (no mínimo 02 encontros anuais);

### **EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E SAÚDE MENTAL**

Promover a efetivação da Lei 10.639/03, atualizada pela Lei 11.645/08 nos currículos e






## SÍNTESE DOS TRABALHOS DO GT

programas de graduação e pós-graduação nas universidades.

- Construção de grupos reflexivos/terapêuticos, objetivando um olhar para a saúde mental das(os) profissionais da área da educação, em especial professoras(es) não brancas(os), a partir da inclusão de psicólogas(os) escolares com formação antirracista que estendam sua atuação para além das salas de recursos;
- Instrumentalizar as(os) professoras(es) para a abordagem da identidade para com as(os) alunas(os), sendo antecedida pelo uso de recursos racionalizadores positivos tais como: rodas de conversa, contação de histórias e uso de outros elementos artísticos, de forma a integrar todas(os) as(os) alunas(os) como valiosas(os) para o grupo, acolhendo e valorizando suas diferenças.
- BEM REPETIDO - Instrumentalizar professoras(es) a partir de uma formação antirracista, desde a graduação e intensificá-la após início da atuação profissional, visando a conscientização quanto ao racismo estrutural, racismo cotidiano, mas refletindo principalmente sobre as potencialidades e construções valiosas de pessoas negras e indígenas tais como: cultura, religião e contribuições a sociedade;

### **EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E O TRABALHO DE REDE INTERSETORIAL E NOS ESPAÇOS DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL:**

- Investir na formação inicial e continuada de professores da Educação Básica, do Ensino Superior e da rede socioassistencial sobre religiões de matriz africana em razão do racismo religioso que permeia estes espaços;
  - Garantir a formação continuada e permanente junto às equipes das políticas públicas que atuam nos territórios, especialmente, educação, saúde e assistência social sobre questões étnico-raciais;
  - Garantir espaço de formação intersetorial, junto ao público atendido nos territórios, de forma planejada, intencional, continuada e permanente, com garantia de carga horária aos profissionais envolvidos nesse processo;
  - Garantir espaço em evento de grande porte, com carga horária específica, de acesso e participação dos profissionais, educadores, professores, com abordagem étnico-racial, como o Londrina Mais;
  - Articular os serviços de rede, com momentos de diálogos entre os setores envolvidos para proposição de ações antirracistas;
  - Propor políticas públicas para a ampliação ao acesso à educação, por meio da construção de creches e escolas;
  - Promover a formação para um trabalho voltado à garantia dos direitos humanos, com discussões que reconheçam a existência do racismo e formas de combatê-lo;
  - Aprimorar, sistematizar, publicizar e compartilhar dados que possibilitem compreender as condições de existência das pessoas negras.
- 



## SÍNTESE DOS TRABALHOS DO GT

### **EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: DIÁLOGOS COM AS JUVENTUDES**

- Abordar a Lei 10.639/03, atualizada pela Lei 11.645/08 de forma lúdica, através da literatura, arte, dança, músicas, em especial o RAP. Principalmente a partir da educação infantil;
- Possibilitar a Formação para professores, que em sua maioria são brancos, e não possuem domínio sobre a cultura afro-brasileira e indígena, trazendo o debate da branquitude e seus privilégios, possibilitando o entendimento do local de cada um, na luta antirracista e a importância da aplicação da lei de forma coerente;
- Trazer o recorte de raça étnico em todas as datas e debates que acontecem nas escolas, como exemplo, no setembro amarelo, trazer estatísticas e estudos da saúde mental da população preta e indígena;
- Construir estratégias de comunicação, visando o compartilhamento de informações e socialização de projetos de educação antirracista, tais como: filmes, músicas, artigos, etc,
- Promover a formação obrigatória para todos os educadores da rede, para além dos integrantes da comissão de diversidades, realizando atividades de prática pedagógica por regiões das cidades;
- Responsabilização do Núcleo Regional de Educação e da Secretaria Municipal de Educação, em caso de denúncia da família em relação ao não cumprimento do currículo de acordo com as leis já estabelecidas.

Londrina, 20 de maio de 2024

